



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 1081, DE 13 DE JULHO DE 2022.**

**ALTERA A LEI Nº 1079, DE 28 DE JUNHO DE 2022, DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:**

**Art. 1º** Fica alterada a Lei nº 1079, de 28 de junho de 2022, dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial no orçamento do corrente exercício e dá outras providências, passando a vigorar com a seguinte alteração:

**Art.1º** Fica criado Crédito Especial na Lei Orçamentária anual vigente, o seguinte Projeto e Dotações Orçamentárias:

Emenda PAB - R\$ 500.000,00

Órgão: 10000 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 10002 - Fundo Municipal de Saúde

Dotação: 10.301.0011.2395 - Emenda Parlamentar - Atenção Básica - FNS

Elemento: 319004000000 - Contratação por tempo determinado - R\$ 349.110,81

Elemento: 319011000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - R\$ 49.933,66

Elemento: 319113000000 - Obrigações Patronais - R\$ 10.292,43

Elemento: 319013000000 - Obrigações Patronais - R\$ 90.663,10

Emenda PAB - R\$ 6.480.471,00

Órgão: 10000 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 10002 - Fundo Municipal de Saúde

Dotação: 10.301.0011.2395 - Emenda Parlamentar - Atenção Básica - FNS

Elemento: 319004000000 - Contratação por tempo determinado - R\$ 2.142.756,84

Elemento: 319011000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - R\$ 744.461,76

Elemento: 319113000000 - Obrigações Patronais - R\$ 72.047,01

Elemento: 319013000000 - Obrigações Patronais - R\$ 501.994,22

Elemento: 339030000000 - Material de Consumo - R\$ 700.000,00

Elemento: 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - R\$ 1.700.000,00

Elemento: 339330000000 - Material de Consumo - R\$ 319.211,17



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

Elemento: 339339000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - R\$ 300.000,00

Emenda MAC - R\$ 2.519.528,00

Órgão: 10000 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 10002 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0011 - Melhoria da Qualidade de Saúde

Ação: 2749 - Emenda Parlamentar - Media e Alta Complexidade - FNS

Elemento: 319004000000 - Contratação por tempo determinado - R\$ 1.328.583,00

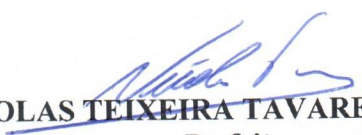
Elemento: 319011000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - R\$ 431.415,62

Elemento: 319113000000 - Obrigações Patronais - R\$ 57.901,88

Elemento: 319013000000 - Obrigações Patronais - R\$ 284.204,39

Elemento: 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - R\$ 416.423,11.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
**NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA**  
Prefeito

A presente lei foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria de Administração, Gestão e Planejamento desta municipalidade, em 13 de julho de 2022.

  
**MARIA JASLLINNY DE ARAÚJO SANTOS**  
Secretária Municipal de Administração, Gestão e Planejamento